



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.746

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitações do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhadas pelos ofícios COFAR Nº 021/05 e Nº 046/05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os pré-requisitos da disciplina "Bacteriologia Clínica" (ACL 218), da seguinte forma: retirar o pré-requisito "Micologia Clínica D" (ACL 216); incluir o pré-requisito "Farmacodinâmica II" (FAR 249); manter o pré-requisito "Microbiologia Geral D" (CBI 154).

Art. 2º Alterar os seguintes pré-requisitos da disciplina "Hematologia Clínica I D" (ACL 236): retirar o pré-requisito "Biologia Molecular D" (CBI 138) e manter o pré-requisito "Farmacodinâmica I D" (FAR 248).

Art. 3º Transformar as disciplinas eletivas "Análise e Tratamento de Água" (FAR 362) e "Qualidade de Águas" (FAR 105) numa nova disciplina eletiva denominada "Qualidade de Águas" (FAR 363), com carga horária de 60 horas, sendo duas aulas teóricas e duas práticas (2T + 2P), tendo como pré-requisitos "Microbiologia Geral D" (CBI 154) e "Química Analítica II D" (QUI 145) e com a seguinte ementa: "São estudados aspectos relacionados aos diferentes tipos de água e suas destinação. Impurezas comumente encontradas nas águas e seus efeitos. Principais técnicas utilizadas para obtenção de água destinada a diferentes tipos de aplicação, científica ou industrial. Principais características da água tratada. Métodos usuais de análise físico-química e microbiológica adotados para o controle de qualidade da água. Legislação sobre águas."

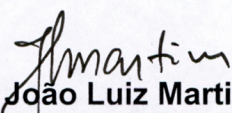


Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.746

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2005.

Ouro Preto, em 23 de junho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente